





ASSUNTO: SUPRESSÃO DE TERMINAL DE TRANSPORTE COLETIVO

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de um imóvel gravado pelo Plano Diretor para futura instalação de terminal de transporte coletivo.

Através do Decreto 35613 o Governo do Estado do Rio Grande do Sul declara o mesmo de utilidade pública, autorizando a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT - a promover a desapropriação do domínio pleno do imóvel para implantação de central telefônica.

Em análise realizada pela SMT e METROPLAN, responsáveis pelo sistema de transporte urbano e metropolitano do município de Porto Alegre, foi constatado o desinteresse de ambos na manutenção do gravame de terminal de transporte coletivo naquele local, viabilizando-se as pretensões da CRT.

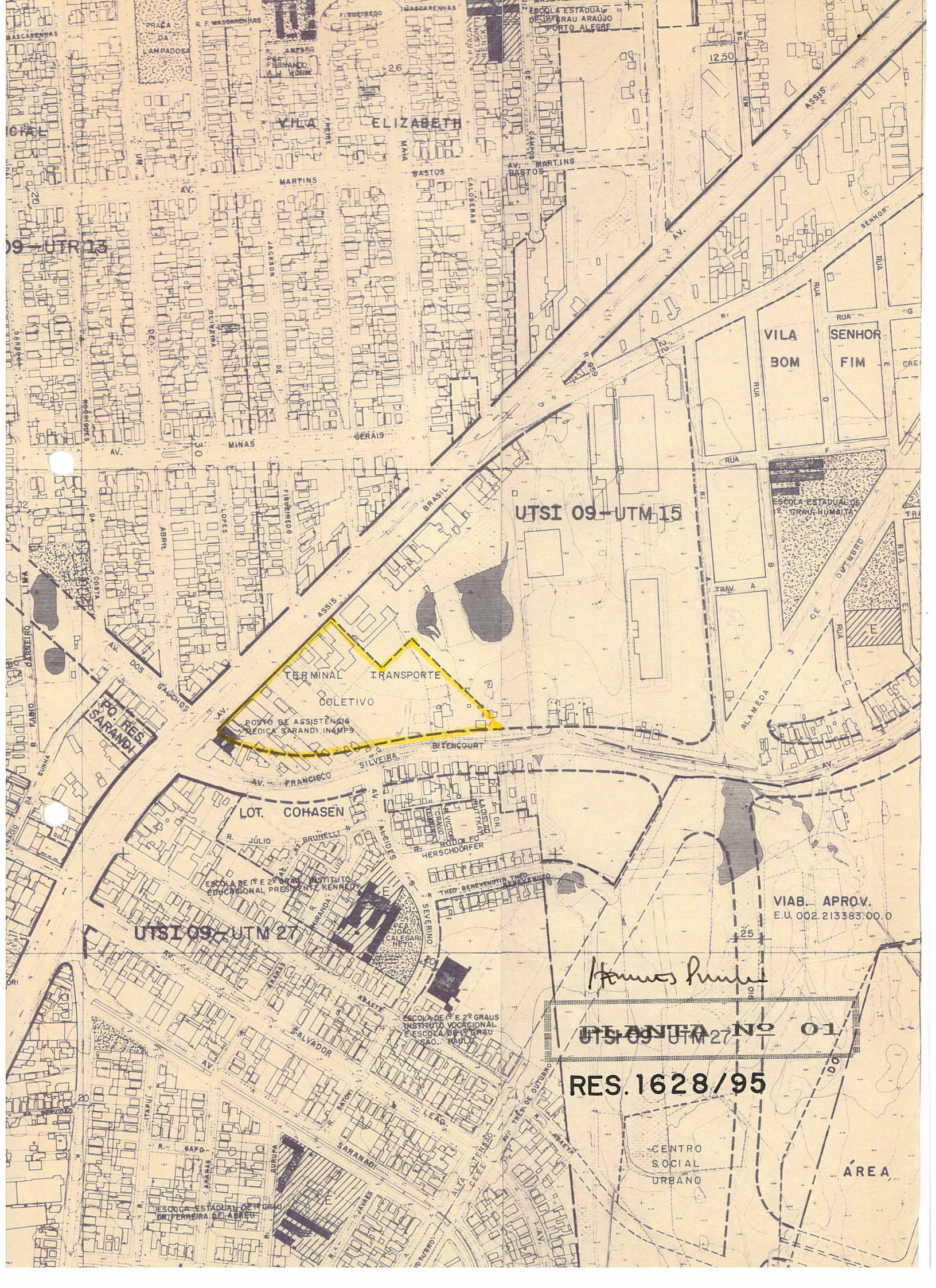
Originou-se esta resolução no expediente único nº 002.246132.00.3.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



UTSI 09-UTM 13

UTSI 09-UTM 15

UTSI 09-UTM 27

PLANTA Nº 01

RES. 1628/95

VIAB. APROV.  
E.U. 002.213383.00.0

CENTRO  
SOCIAL  
URBANO

ÁREA

*Hannus P...*

TERMINAL TRANSPORTE  
COLETIVO

POSTO DE ASSISTÊNCIA  
MÉDICA SARANDI INAMPS

LOT. COHASÉN

ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS  
INSTITUTO VOCACIONAL  
E ESCOLA DE 3º GRAU  
SAO. RAUL

PO. RES.  
SARANDI

VILA  
BOM  
SENHOR  
FIM

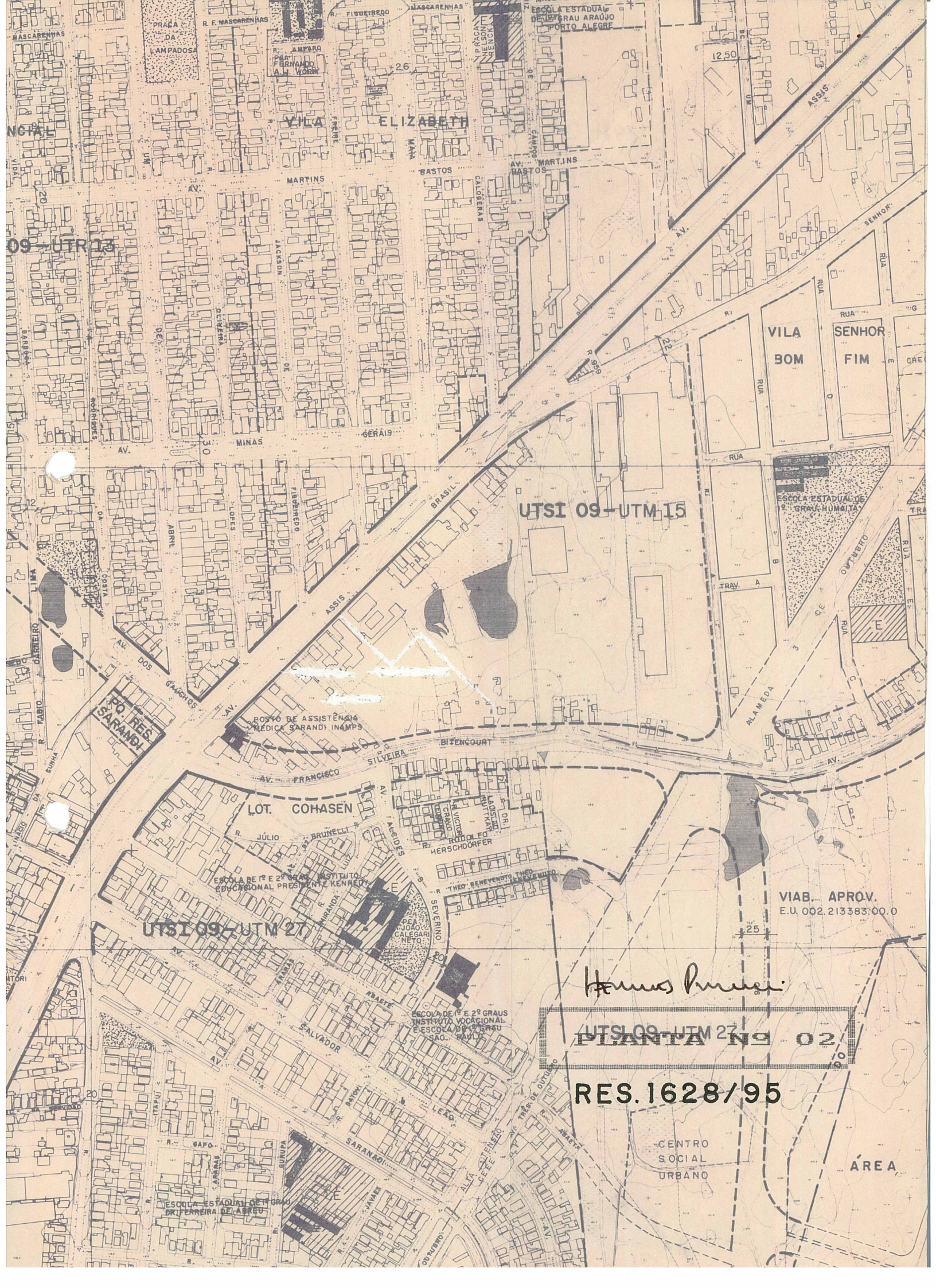
VILA  
ELIZABETH

PRACA  
DA  
LAMPADOSA

ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS  
INSTITUTO VOCACIONAL  
PRESIDENTE KENNEDY

ESCOLA ESTADUAL DE  
1º GRAU HUMBERTO

ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU  
DR. FERREIRA DE ABREU



1250

09-UTM 13

UTSI 09-UTM 15

UTSI 09-UTM 27

VIAB. APROV.  
E.U. 002.213383/00.0

*Hermes Pinheiro*

UTSI 09-UTM 27  
**PIANTA Nº 02**

**RES. 1628/95**

CENTRO SOCIAL URBANO

ÁREA